

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº15/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário MURILLO PEREIRA CRUVINEL, no período de trinta (30) dias, com início dia 10 de março de 2015 e término em 08 de abril de 2016; referente ao trabalho realizado de 05 de março de 2015 a 05 de março de 2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS”, 08 de março de 2016.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ



VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 011/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº011/2015 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cassilândia.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 012/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, o **Parecer da Prestação de Contas do mês de setembro, outubro e novembro/2015 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cassilândia.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Salada de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 013/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, **Prorrogar o prazo para Eleições do Conselho Municipal de Saúde 2016/2017.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 16/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

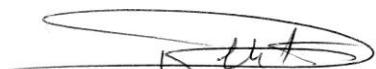
Art. 1º - Designar o servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, para exercer a Função Gratificada de provimento em confiança, Chefe de Serviço II, constante da Lei Complementar nº171/2015, a partir do dia 1º de março de 2016.

Art. 2º Conceder adicional por dedicação plena ao Serviço Municipal de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos de remuneração do Cargo Conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 1º de março de 2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS”, 15 de março de 2016.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ



VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Setor de Plano Diretor do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 011/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº011/2015 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cassilândia.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 012/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, o **Parecer da Prestação de Contas do mês de setembro, outubro e novembro/2015 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cassilândia.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 013/2016


Cassilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2016.

A **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, **Prorrogar o prazo para Eleições do Conselho Municipal de Saúde 2016/2017.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada


Débora Queiroz de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 18/02/16


Ellen de Cássia D. P. Gouvêa
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Fevereiro
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.0.29.15.00.00.00						
7.3.0.0.00.00.00.00.00						
7.3.1.0.00.00.00.00.00						
7.3.1.1.00.00.00.00.00						
7.9.0.0.00.00.00.00.00						
7.9.1.0.00.00.00.00.00						
7.9.1.2.00.00.00.00.00						
7.9.1.2.29.00.00.00.00						
7.9.1.2.29.01.00.00.00						
7.9.9.0.00.00.00.00.00						
7.9.9.0.99.01.00.00.00						
7.9.9.0.99.01.00.00.00						
8.0.0.0.00.00.00.00.00						
8.2.0.0.00.00.00.00.00						
8.2.2.0.00.00.00.00.00						
8.2.2.9.00.00.00.00.00						
8.5.0.0.00.00.00.00.00						
8.5.9.0.00.00.00.00.00						
9.1.0.0.00.00.00.00.00						
9.1.3.0.00.00.00.00.00						
9.1.3.2.0.00.00.00.00						
9.1.3.2.8.00.00.00.00						
9.1.3.2.8.10.00.00.00						
9.1.3.2.8.20.00.00.00						
Totais Gerais :		9.000.000,00	959.320,98	1.878.916,34	237.609,48	7.358.693,14

CASSILÂNDIA, 29/02/2016

JACQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Fevereiro

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO							
1	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	28.469.025,35			28.919.668,49
2	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	1.527.577,63	24.420,90	0,00	1.551.998,53
3	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	5.482.960,34	244.975,84	284.825,30	5.443.110,88
4	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	135.223,17	7.087,83	0,00	142.311,00
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000001	3.153.130,52	167.149,25	179.074,83	3.141.204,94
6	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	11.588.329,04	381.259,36	84.372,00	11.885.216,40
7	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	2.694.708,50	17.460,04	0,00	2.712.168,54
8	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	270.798,29	1.754,61	0,00	272.552,90
9	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	175.222,42	1.135,34	0,00	176.357,76
10	237	1506-7	584.442-8 - B. BRADESCO S.A.AG. 2856 CC 584.442	265.488,52	1.720,20	0,00	267.208,72
11	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	0,00	106.890,31	106.890,31	0,00
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	2.083.100,20	130.353,12	1.387,48	2.212.065,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
				159.493,74			347.517,75
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	155.394,48	215.762,71	343.498,27	27.658,92
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	2.444,49	245.630,42	245.488,39	2.586,52
15	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	0,00	316.361,44	0,00	316.361,44
16	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	1.654,77	85.000,00	85.743,90	910,87
Total da Entidade:				28.628.519,09	1.969.947,63	1.331.280,48	29.267.186,24
Totais:				28.628.519,09	1.969.947,63	1.331.280,48	29.267.186,24

CASSILÂNDIA, 29/02/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	919.595,36	ORÇAMENTÁRIAS	286.574,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	104.385,79	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	286.574,28
RECEITA PATRIMONIAL	571.979,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.469,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.270,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.104,59
Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	2.694,20		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	1.265,18		
		Interferências Financeiras	31.924,90
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVEST	31.924,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	569.599,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	317.009,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.237,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.154,25
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	286.574,28	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	280.788,28
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	280.788,28	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	28.344,72
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.303,41
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.419,13
SALDOS ANTERIORES	27.774.833,03	SALDOS ATUAIS	28.628.519,09
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	27.632.734,35	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	28.469.025,35
BANCO C/ MOVIMENTO	142.098,68	BANCO C/ MOVIMENTO	159.493,74
TOTAL	29.264.028,06	TOTAL	29.264.028,06

CASSILÂNDIA, 29/01/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Fevereiro

Página 1 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.0	INST DE PREV.DOS SERV.MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.09	Previdência Social		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.400.000,00	245.578,17	0,00	4.645.578,17	288.169,01	574.743,29	4.070.834,88
90.90.09.272.0045	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PR		4.400.000,00	245.578,17	0,00	4.645.578,17	288.169,01	574.743,29	4.070.834,88
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		500.000,00	245.578,17	0,00	745.578,17	27.758,88	51.917,05	693.661,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	7.809,41	23.043,77	117.956,23
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	7.809,41	22.386,57	97.613,03
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	19.343,20
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	19.949,47	28.873,28	193.126,72
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	14.227,88
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	244,30	772,12	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	19.058,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	660,00	660,00	63.340,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	165.000,00	216.578,17	0,00	381.578,17	8.103,17	16.499,16	63.500,84
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	140.000,00	216.578,17	0,00	356.578,17	0,00	0,00	381.578,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	356.578,17
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Segurados Previdência Própria - PREVISCA		3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	260.410,13	522.826,24	3.377.173,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00	260.324,50	515.559,83	3.104.440,17
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	00.01.0003	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	199.835,24	396.195,04	2.003.804,96
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	39.966,20	79.580,40	520.419,60
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.523,06	39.784,39	560.215,61
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	85,63	7.266,41	272.733,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	4.354.421,83
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.354.421,83
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.354.421,83
09.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
9.999.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
9.999.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Fevereiro
Página 2 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.0	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.05	Previdência Social		9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
08.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	245.578,17	4.354.421,83	0,00	0,00	4.354.421,83
Total por Entidade :			9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71
Total Geral :			9.000.000,00	245.578,17	245.578,17	9.000.000,00	288.169,01	574.743,29	8.425.256,71

CASSILÂNDIA, 29/02/2016

JAIQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Fevereiro
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças			
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)		
1.0.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES						
1.2.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.486.000,00	660.461,22	1.336.826,79	215.069,22	4.364.242,43	
1.2.1.0.00.00.00.00.00		Contribuições Sociais	1.646.000,00	117.440,47	221.826,26	215.069,22	1.639.242,96	
1.2.1.0.29.00.00.00.00		Contrib. Previd. do Regime Próprio	1.646.000,00	117.440,47	221.826,26	215.069,22	1.639.242,96	
1.2.1.0.29.01.00.00.00		Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	5.000,00	115.683,43	220.069,22	215.069,22	0,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00		Contrib de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	1.635.000,00	1.757,04	1.757,04	0,00	1.633.242,96
1.2.1.0.29.09.00.00.00		Contrib de Servidor Inativo Civil	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.0.29.13.00.00.00		Contrib Previd p/ Amortização do Déficit Atuarial	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	3.732.000,00	543.020,75	1.115.000,53	0,00	2.616.999,47	
1.3.1.0.00.00.00.00.00		Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00.00		Aluguéis	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	3.730.000,00	543.020,75	1.115.000,53	0,00	2.614.999,47	
1.3.2.8.00.00.00.00.00		Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.730.000,00	543.020,75	1.115.000,53	0,00	2.614.999,47	
1.3.2.8.10.00.00.00.00		Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	00.01.0003	3.510.000,00	524.551,58	1.096.531,36	0,00	2.413.468,64
1.3.2.8.20.00.00.00.00		Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	00.01.0003	219.000,00	18.469,17	18.469,17	0,00	200.530,83
1.3.2.8.30.00.00.00.00		Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00		Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00		Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.1.2.00.00.00.00.00		Multas/Juros de Mora de Contribuições	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.1.2.29.00.00.00.00		Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.1.2.29.01.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00.00		Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.9.2.1.99.00.00.00.00		Outras Indenizações	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00		Restituições	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
1.9.2.2.10.00.00.00.00		Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	00.01.0003	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00		Outras Restituições	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.2.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00.00		Alien. de Imóveis Urbanos	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.861.000,00	294.811,70	534.082,11	22.540,26	3.349.458,15	
7.2.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	272.271,44	511.541,85	0,00	3.338.458,15	
7.2.1.0.00.00.00.00.00		Contribuições Sociais	3.850.000,00	272.271,44	511.541,85	0,00	3.338.458,15	
7.2.1.0.29.00.00.00.00		Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.850.000,00	272.271,44	511.541,85	0,00	3.338.458,15	
7.2.1.0.29.01.00.00.00		Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra-Orçam.	00.01.0003	2.200.000,00	142.260,70	271.250,80	0,00	1.928.749,20
7.2.1.0.29.13.00.00.00		Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	00.01.0003	1.550.000,00	123.425,25	227.264,36	0,00	1.322.735,64

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



CONTRATO Nº 015/2016

“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 015/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA”

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, (01/03/2016) de um lado o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antonio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 004/2016** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **0,02882% sobre o preço atual de compra do item nº 02 - Óleo Diesel S. 10.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, após repactuado e com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016 é de **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 0,02882% sobre o item nº 02 - Óleo Diesel S. 10.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do item nº 02 do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 121.450,00 (cento e vinte um mil reais)** decorrentes do decréscimo de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

4.1 O valor global do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 1.056.650,00 (um milhão cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:

Cassilândia-MS, 01 de março de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
{CONTRATADO}

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



CONTRATO Nº 004/2016

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 004/2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA"

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, (01/03/2016) de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal da Saúde, o senhor **JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antônio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 004/2016** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **0,02882% sobre o preço atual de compra do item nº 02 - Óleo Diesel S. 10**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, após repactuado e com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016 é de **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 0,02882% sobre o item nº 02 - Óleo Diesel S. 10**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do item nº 02 do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)** decorrentes do decréscimo de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

4.1 O valor global do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:

Cassilândia-MS, 01 de março de 2016.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
{CONTRATADO}

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



CONTRATO Nº 014/2016

“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 014/2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA”

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, (01/03/2016) de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.361.282/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra. **CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 902977 SSP/MS, e do CPF/MF nº 817.653.981-34, residente e domiciliada na Rua Teotônio Reis Costa nº 1235, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.843.045/0001-11, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº S/N, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1427406 SSP/MS, e do CPF nº 004.807.581-74, residente e domiciliado à Rua Antonio Paulino, nº 263, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 014/2016** doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata e pelo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente exclusivamente da baixa do preço dos combustíveis, correspondentes ao percentual de **0,02882% sobre o preço atual de compra do item nº 01 - Óleo Diesel S. 10.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: O valor do preço por litro do combustível, após repactuação e com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016 é de **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 0,02882% sobre o item nº 01 - Óleo Diesel S. 10.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do item nº 01 do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais)** decorrentes do decréscimo de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.1 O valor global do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de seu aditivo não modificado por este instrumento.

A **CONTRATANTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas abaixo:

Cassilândia-MS, 01 de março de 2016.

CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
(GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PEDRO HENRIQUE CAMARGO CASTILHO
AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
{CONTRATADO}

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 091/2015.”

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **091/2015**, celebrado em 25/05/2015 e seus aditivos, com a empresa, **ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA** - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

26.782.0026.1.009 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 10 de Março de 2016.

MARCELINO PELARIN
PREFEITO MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA
ALDRIN HAMMERSCHMIDT
{CONTRATADA}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS, COM CONSUMO ESTIMADO ATÉ 31/12/2016 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sendo vencedores as empresas: COMERCIAL T & C LTDA, com o valor global R\$ 106.980,00 (cento e seis mil novecentos oitenta reais), BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA, com o valor global R\$ 126.960,00 (cento e vinte seis mil novecentos sessenta reais), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R\$ 33.240,00 (trinta três mil duzentos quarenta reais), TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, com o valor global R\$ 200.918,00 (duzentos mil novecentos dezoito reais) e G.A MORIS FILHO-ME, com o valor global R\$ 154.800,00 (cento cinquenta quatro mil oitocentos reais).

Cassilândia-

MS, 07 de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: COMERCIAL T & C LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.0005-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 106.980,00 (cento seis mil novecentos oitenta reais)
Data: 08/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.306.0005-2.018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005-2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 126.960,00 (cento vinte seis mil novecentos sessenta reais)
Data: 08/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

12.306.0005- MANUTENÇÃO MERENDA
2.018 ESCOLAR
12.361.0005- MANUTENÇÃO DO ENSINO
2.016 FUNDAMENTAL
12.365.0005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
2.019 DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 200.918,00 (duzentos mil novecentos
dezoito reais)
Data: 08/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-
ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição
parcelada de gêneros alimentícios, destinados a
merenda escolar para os alunos matriculados na Rede
Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo
estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação
Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
12.306.0005- MANUTENÇÃO MERENDA
2.018 ESCOLAR
12.361.0005- MANUTENÇÃO DO ENSINO
2.016 FUNDAMENTAL
12.365.0005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
2.019 DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 33.240,00 (trinta três mil duzentos
quarenta reais)
Data: 08/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: G.A MORIS FILHO - ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento aquisição
parcelada de gêneros alimentícios, destinados a
merenda escolar para os alunos matriculados na Rede
Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo
estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação
Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
12.306.0005- MANUTENÇÃO MERENDA
2.018 ESCOLAR
12.361.0005- MANUTENÇÃO DO ENSINO
2.016 FUNDAMENTAL
12.365.0005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
2.019 DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 154.800,00 (cento cinquenta quatro
mil oitocentos reais)
Data: 08/03/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do
pregoeiro, torna público CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LEITE
PASTEURIZADO TIPO “C”, PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DESTES MUNICÍPIO E
PARA ATENDER OS DEMAIS SETORES LIGADOS A
SECRETARIA COM CONSUMO ESTIMADO ATÉ
31/12/2016, Sendo vencedor a empresa: BORGES
GUILHERME & FREITAS LTDA, com o valor global
R\$ 104.500,00 (cento quatro mil quinhentos reais).

Cassilândia-

MS, 08 de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BORGES GUILHERME & FREITAS
LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é
aquisição de forma parcelada de leite pasteurizado
tipo “C”, para a Secretaria Municipal de Assistência
Social, destinados à distribuição gratuita à população
carente deste Município e para atender os demais
setores ligados a Secretaria com consumo estimado
até 31/12/2016.

Dotação:

20 GABINETE DO PREFEITO

20.104 FUNDO DE INVESTIMENTOS
SOCIAIS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

08.244.0013.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO(FIS)
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUT. DA SECRET. DE DESEN. DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL
08.122.0038.2.066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.040	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS
08.244.017.2.039	MANUT. DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS (SCFV)
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor Global R\$ 104.500,00 (cento quatro mil quinhentos reais) Data: 09/03/2016	

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERRA E CASCALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS COM 1 (UM) VEÍCULO,

TIPO “CAMINHÃO” – COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) EIXOS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2009, EM PERFEITO ESTADO MECÂNICO E DE CONSERVAÇÃO, COM A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA, PELO PRAZO ATÉ 31/12/2016, Sendo vencedor a empresa: CARLOS LISBOA GAUTO-ME, com o valor global R\$ 120.600,00 (cento vinte mil seiscientos reais).

Cassilândia-

MS, 08 de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CARLOS LISBOA GAUTO-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, CARLOS LISBOA GAUTO-ME, para a prestação de serviços de transporte de terra e cascalho para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais com o caminhão “marca” com caçamba de 03 (dois) eixos, ano de fabricação 2011/2012, Chassi nº 9534N8247CR204923, Placa nº HEM7992, com a mão de obra.

Dotação:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0026.1.009	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES E MATA-BURROS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Global R\$ 120.600,00 (cento vinte mil seiscientos reais).

Data: 09/03/2016

B

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

CONTRATO Nº 008/2015			
CONTRATANTE – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.		15.452.0028.2.011	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
CONTRATADO – Admar Ferreriras Leal Filho - ME		26.782.0026.1.009	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES
DOTAÇÃO:		26.452.0026.2.010	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		30.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.512.0025.2.013	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO
10.303.0007.2.060 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		60	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.361.0005.2.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 09/03/2016 a 09/06/2016.		12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Data – 09/03/2016		65	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO		65.101	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 115/2015		13.392.0032-2.023	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.		70	MANUTENÇÃO SECRET. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO – Torre Forte Produtos Alimentícios Ltda- ME		70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DOTAÇÃO:		04.122.0035.2.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
20 GABINETE DO PREFEITO		71	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
20.1 GABINETE DO PREFEITO		71.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0038.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		04.123.0043.2.033	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.3.90.30	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			MATERIAL DE CONSUMO
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.451.0028.1.012 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES			
15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS			

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o aditivo de 25% ao contrato de aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para as diversas secretarias do município, contrato 115/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data – 15/03/2016

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 514

Quarta-feira, 16 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa